

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 167/2026 de 2026 – GAB/PREF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
---	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PORTARIA Nº 167/2026 de 2026 – GAB/PREF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 167/2026 de 2026 - GAB/PREF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável;CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800700-95.2017.8.10.0032, em trâmite perante a 1ª Vara de Coelho Neto- MA, que determinou a reintegração do servidor **Francisco das Chagas de Brito Lima** ao cargo de Professor;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais, observando os princípios da legalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 2º, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável e nos exatos limites da decisão judicial;

RESOLVE:Art. 1º REINTEGRAR o servidor **Francisco das Chagas de Brito Lima**, CPF nº 8XX.0X3.7XX-87, ao cargo público efetivo de Professor, integrante do quadro permanente do Município de Afonso Cunha - MA, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0800700-95.2017.8.10.0032.

Art. 2º A reintegração será realizada no cargo anteriormente ocupado pelo servidor ou, caso tenha ocorrido sua transformação, no cargo resultante dessa transformação, observados os termos da decisão judicial e da legislação municipal.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha -MA, com endereço na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, no prazo de 10 dias, contado do recebimento da notificação administrativa, para formalização do retorno ao exercício, atualização cadastral e definição de sua unidade de lotação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar, imediatamente, as providências necessárias para:

I - Restabelecer o vínculo funcional do servidor;

II - Realizar sua inclusão nos sistemas de pessoal e na folha de pagamento;

III - Registrar a reintegração em seu histórico funcional;

IV - Providenciar a lotação em unidade compatível com as atribuições legais do cargo;

V - Atualizar os dados cadastrais, bancários, previdenciários e funcionais;

VI - Apurar e processar as vantagens funcionais e financeiras reconhecidas pela decisão judicial, observados seus limites, o regime jurídico municipal e a forma de pagamento legalmente aplicável.

Art. 5º A reintegração não representa nova nomeação ou nova investidura originária, ficando dispensada a repetição dos documentos e requisitos já comprovados no ingresso original, sem prejuízo da atualização cadastral e das declarações legalmente exigidas.

Art. 6º A ausência injustificada do servidor após sua regular notificação será certificada pelo Departamento de Recursos Humanos e encaminhada à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis, vedado o cancelamento automático da reintegração sem observância do devido processo legal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos funcionais e financeiros definidos na decisão judicial proferida no Processo nº 0800700-95.2017.8.10.0032.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, 23 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 8178-a9983665536c0c299a3b02dced1eed05b7e879fb



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, C=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-24 00:08:04

